COORDENAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 50/2026

Divulga o edital de conteúdo do Desafio Integrador para o curso de Fisioterapia.

A Coordenadora Acadêmica, Professora Fernanda Auerbach, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, pelo presente Edital:

Com o objetivo de preparar os acadêmicos para o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e demais concursos, o Curso de Fisioterapia, bem como as demais coligadas, **aplicarão no dia 11/11/2026, (quarta-feira), o Desafio Integrador, o qual corresponderá a 30% da média do segundo bimestre** de cada uma das disciplinas (com exceção das disciplinas em APS) que compõem o período que o acadêmico estiver cursando.

Art. 1° A coordenação do curso de Fisioterapia vem através deste informar as áreas correlatas para o Desafio Integrador do 2º Semestre – 2º Bimestre de 2026.

Art. 2º A atividade terá o peso de 3,0 pontos. A nota será aplicada em todas as disciplinas presenciais em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a), valendo a respectiva nota nas avaliações bimestrais do 2° Bimestre do 2° semestre de 2026**.**

Art. 3º – Da finalidade

O Desafio Integrador tem como finalidade promover o raciocínio clínico, a integração dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso, a tomada de decisão fisioterapêutica, o trabalho colaborativo e a utilização crítica de evidências científicas na elaboração e revisão de condutas.

Art. 4º – Da data, do horário e do local

O Desafio Integrador será realizado no dia 11 de novembro de 2026, quarta-feira, das 19h15 às 22h15, nas dependências da Faculdade UGV – Canoinhas.

A atividade terá início às 19h15 e deverá ser integralmente concluída até as 22h15, incluindo a conferência das entregas e o encerramento.

Art. 5º – Da organização dos grupos

I – Os acadêmicos participantes serão organizados em grupos interperíodos, compostos por estudantes do 2º, 4º e 6º períodos de Fisioterapia.

II – A composição dos grupos será definida pelo Colegiado do Curso e divulgada em documento anexo a este edital.

III – A previsão inicial é de 14 (quatorze) grupos, podendo a organização ser ajustada pela Coordenação, se necessário.

IV – Cada grupo deverá trabalhar de forma colaborativa e entregar os materiais solicitados nos horários estabelecidos neste edital.

Art. 6º – Do desenvolvimento da atividade

I – Às 19h15, cada grupo receberá um caso clínico, que deverá ser analisado de forma integrada, considerando os conhecimentos e as competências compatíveis com os períodos participantes, sem qualquer consulta, apenas o conhecimento de sala de aula.

II – Após 20 (vinte) minutos de trabalho, às 19h35, será apresentada uma nova informação clínica relacionada ao caso, que deverá ser incorporada à análise e às decisões do grupo.

III – Após mais 20 (vinte) minutos, às 19h55, será apresentada outra intercorrência clínica. Os grupos deverão reavaliar criticamente as hipóteses, prioridades, objetivos e condutas diante das novas informações.

IV – Até as 20h30, os grupos deverão concluir e entregar a primeira versão do trabalho, contendo, no mínimo:

- síntese e interpretação das informações clínicas disponibilizadas;
- proposta de avaliação fisioterapêutica, incluindo anamnese complementar, sinais e medidas relevantes e testes ou instrumentos pertinentes;
- identificação dos problemas e das prioridades clínicas, considerando a segurança do paciente;
- objetivos fisioterapêuticos;
- plano de tratamento proposto, com descrição das condutas e justificativa clínica.

V – A primeira versão deverá ser entregue até as 20h30, mesmo que o grupo identifique pontos que ainda necessitem de aprofundamento. Após a entrega, não será permitido alterar essa versão; ela será mantida para comparação com a versão revisada.

Art. 7º – Do intervalo e da etapa de pesquisa

I – Das 20h30 às 20h45 haverá intervalo de 15 (quinze) minutos.

II – Às 20h45, os grupos receberão de volta a primeira versão entregue e será autorizada a utilização dos celulares, tablet ou notebook, exclusivamente para a etapa de pesquisa e revisão do trabalho.

III – Nesta etapa, os grupos deverão confrontar criticamente as condutas inicialmente propostas com evidências científicas, podendo consultar artigos científicos, revistas eletrônicas e ferramentas de inteligência artificial (IA). Caberá ao grupo encontrar nas evidências científicas seus possíveis erros de conduta firmado no artigo 4º, item IV, confrontá-los com a primeira versão que foi entregue e refazer sua conduta de forma correta e segura ao paciente. Caberá ao grupo acrescentar condutas de tratamento fisioterapêutico baseadas nas fontes consultadas.

IV – As fontes consultadas deverão ser identificadas e referenciadas de forma suficiente para permitir sua localização pelos professores corretores. Os grupos deverão verificar a pertinência, a atualidade e a confiabilidade das informações obtidas, especialmente quando utilizarem ferramentas de IA.

V – A IA poderá ser utilizada como ferramenta de apoio à pesquisa e à análise crítica, mas não substitui a leitura e a verificação das fontes, o raciocínio clínico dos acadêmicos

nem a responsabilidade do grupo pelas decisões apresentadas, sempre que utilizada esta deverá ser mencionada nas fontes de pesquisa.

VI – A versão final revisada deverá ser entregue impreterivelmente até as 22h.

Art. 8º – Das entregas e dos horários obrigatórios

Horário	Etapa
19h15	Entrega do caso clínico e início da análise em grupo.
19h35	Apresentação da primeira nova informação clínica.
19h55	Apresentação da segunda intercorrência clínica.
20h30	Prazo final para entrega da primeira versão do trabalho.
20h30–20h45	Intervalo de 15 minutos.
20h45	Devolução da primeira versão e liberação dos celulares para pesquisa e revisão crítica.
22h00	Prazo final para entrega da versão revisada, com fundamentação científica anexada.
22h00–22h15	Conferência das entregas e encerramento da atividade.

Art. 9º – Dos critérios de avaliação

O Desafio Integrador valerá até 3,0 (três) pontos. A avaliação considerará a qualidade do trabalho entregue, a coerência das decisões clínicas e a evolução demonstrada entre a primeira versão e a versão revisada, conforme os critérios abaixo:



Parágrafo único. A quantidade de artigos, isoladamente, não determinará a pontuação. Serão valorizadas a qualidade, atualidade (artigos entre 2020 e 2026) e a pertinência das evidências, a relação entre as fontes consultadas e as decisões clínicas e a capacidade de analisar criticamente as informações.

Art. 10º – Das disposições gerais

I – O caso clínico e as informações adicionais serão disponibilizados somente no dia da atividade. Este edital não divulga o conteúdo clínico que será trabalhado.

II – Os celulares e demais recursos de consulta deverão permanecer guardados com os professores que estarão cuidando dos grupos durante a elaboração da primeira versão, sendo liberados apenas a partir das 20h45, conforme orientação da organização.

III – Os grupos deverão respeitar os horários de entrega. A entrega após o prazo poderá ser considerada no cumprimento dos critérios de organização e pontualidade.

IV – As referências deverão ser apresentadas de modo identificável. Não serão valorizadas referências inexistentes, inadequadas ao caso ou não verificadas pelos integrantes do grupo.

V – Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso, respeitadas as normas institucionais.

Canoinhas (SC), 29 de outubro de 2026.

Prof. Fernanda Auerbach
Coordenadora Acadêmica